



PARECER N°

167

/2025

Projeto de Lei nº 115/2025

Processo nº 204/2025

Iniciativa: CORONEL PRADO

Assunto: Estabelece no Município de Araraquara medidas de conscientização sobre a importância da doação responsável e do incentivo a políticas públicas de reinserção social.

A presente propositura visa à instalação de placas educativas com a mensagem "Não dê esmolas, dê oportunidades" em locais estratégicos de circulação pública, além de estabelecer diretrizes para a promoção da reinserção social de pessoas em situação de rua.

No que se refere à possibilidade de legislar localmente sobre o tema, entende-se que o município é competente para dispor sobre a matéria, uma vez que se trata de assunto de interesse local, conforme disposto no art. 30, I da Constituição Federal.

Quanto à competência do vereador para iniciar o processo legislativo, entende-se que o projeto não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que não confere novas atribuições aos órgãos públicos municipais ou seus servidores, nem viola à reserva de administração do Poder Executivo, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Nesse sentido, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do projeto. Do mais, propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 de abril de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Geani Trevisóli

Maria Paula